

EDITAL nº 01/ANP/PRH 11.1/2021

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ANP/PRH 11.1**

**SELEÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP/PRH 11.1.
DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL NO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS. (PROCESSO ANP Nº 48610.200993/2019-84).**

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de Iniciação Científica (IC) para candidatos interessados em participar do Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional de Petróleo ANP/PRH 11.1 - Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (Processo ANP Nº 48610.200993/2019-84) das cotas relativas ao ano de 2021.

2. CALENDÁRIO

O edital ficará aberto de 01/02 a 08/06/2021, sendo que a seleção será realizada em 5 fases, conforme o seguinte calendário:

| EVENTO | PERÍODO |
|---|---|
| Lançamento e prazo de validade do Edital | 01/02 a 08/06/2021 |
| Data limite das inscrições nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente | 08/02; 08/03; 07/04; 08/05 e 08/06/2021 |
| Divulgação da pontuação obtida nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente | 10/02; 10/03; 09/04; 11/05 e 10/06/2021 |
| Prazo para Recursos a Respeito das Pontuações Obtidas nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente | 11/02; 11/03; 12/04; 12/05 e 11/06/2021 |
| Divulgação do Resultado Final nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente | 11/02; 11/03; 10/04; 12/05 e 11/06/2021 |
| Indicação do bolsista para ANP/FINEP nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente | 15/02; 15/03; 15/04; 15/05 e 15/06/2021 |
| Previsão para início das atividades* nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente | 01/03; 01/04; 01/05; 01/06 e 01/07/2021 |

* a previsão de início das atividades depende da inserção correta dos documentos no sistema SICBOLSAS da ANP e da aprovação da FINEP.

OBS: As vagas descritas no item 2 serão distribuídas na sua totalidade já na fase 1, ficando apenas as vagas remanescentes para a fase 2, e assim por diante nas fases subsequentes, até que sejam completadas todas as vagas. Caso as vagas sejam completadas antes do término do prazo do Edital, a Coordenação emitirá um ofício informando que não há mais vagas disponíveis no Programa.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSAS OFERECIDAS E DURAÇÃO

3.1. O Programa oferece 9 (nove) vagas com bolsas para alunos de graduação em Engenharia Química da UFSC, em temáticas específicas relacionadas a temática geral do PRH 11.1 - Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

3.2. O valor das bolsas é de R\$ 600,00 mensais.

3.2.1 A Bolsa de Graduação é outorgada com um máximo de 24 mensalidades.

3.2.2 O período máximo de outorga da bolsa é de 30 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses.

3.2.3 A data de implementação das bolsas será definida após a sua aprovação pelo Órgão Financiador (FINEP), no mês subsequente à sua inscrição.

3.3. Público alvo (elegibilidade)

Para ser elegível, o aluno deverá atender aos seguintes critérios:

3.3.1 estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Química da UFSC;

3.3.2 somente poderá ser outorgada bolsa a aluno de graduação que tenha concluído todas as disciplinas do ciclo básico e que possua, no mínimo, 24 e no máximo 36 meses até a conclusão de seu curso;

3.3.3 ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando o cadastro do bolsista);

3.3.4 possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da entrega do Termo de Outorga. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

3.3.5 dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.3.6 não possuir, durante a vigência da bolsa vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, monitoria ou extensão;

3.3.7 ter bom desempenho acadêmico. Não poderá ser indicado como bolsista aluno com IAA inferior a 6,0 ou média inferior à do seu respectivo curso de graduação;

3.3.8. não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.3.9. atender às demais regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/>).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições no Processo Seletivo de candidato à bolsa de Iniciação Científica do PRH 11.1 serão efetuadas por meio exclusivamente eletrônico até às 23h59min da data

final de inscrição de cada uma das fases (08/02; 08/03; 07/04; 08/05 e 08/06/2021), pelo correio eletrônico (prh11.enq@contato.ufsc.br). O candidato que se inscrever após a data limite de uma fase fica automaticamente inscrito na fase subsequente, até o limite da data final deste edital (08 de junho de 2021). O PRH 11.1 não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher obrigatoriamente o Formulário de Inscrição, de acordo com o ANEXO A, indicando o orientador com seu tema de pesquisa. Para definição do tema de pesquisa o candidato deve fazer contato prévio com o orientador. Uma listagem de professores orientadores encontra-se no ANEXO B;
- b) anexar, em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (.pdf), todos os seguintes documentos comprobatórios;
 - comprovante de matrícula do curso em andamento;
 - histórico escolar do curso de nível superior (graduação) para os(as) candidatos(as);
 - “Curriculum Vitae” no formato LATTES (www.cnpq.br) ATUALIZADO e comprovado (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, etc; cópia de comprovantes de monitoria, iniciação científica, etc);
 - declaração de ciência das regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/>), conforme ANEXO C;
 - fotocópia da carteira de identidade, do CPF ou da carteira de habilitação.

OBSERVAÇÃO: o tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues. Findo o prazo de inscrição, cada candidato receberá por e-mail um número de identificação, o qual será utilizado para a avaliação interna às cegas e para a divulgação dos resultados nas diversas etapas do Processo Seletivo.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. A banca examinadora responsável pela seleção é constituída por comissão composta por 3 (três) docentes participantes do Programa, indicados pela Comissão Gestora do PRH 11.1.

6. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

6.1 DO(A) ORIENTADOR(A):

- 6.1.1 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;
- 6.1.2 Aconselhar e acompanhar o aluno na elaboração do Plano de Trabalho e dos Relatórios semestrais e Final técnico-científico, além do cumprimento das disciplinas exigidas pelo Programa, verificando o cumprimento dos prazos exigidos pela ANP, conforme descrito no Manual do Usuário;
- 6.1.3 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 6.1.4 Permanecer em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada. Não poderá se afastar por período superior a dois meses consecutivos;
- 6.1.5 Manter a orientação do trabalho por todo o período da vigência da bolsa;
- 6.1.6 Comunicar qualquer mudança de Departamento e/ou Unidade de Ensino à Coordenação do PRH 11.1.

6.2 DO(A) BOLSISTA

- 6.2.1 Executar o plano de trabalho elaborado pelo orientador, com uma carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 6.2.2 Devolver, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;
- 6.2.3 Apresentar o resultado de seu Plano de Estudos na forma de um Relatório Final de Pesquisa e no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSC, conforme definido anualmente pela instituição;
- 6.2.4 Cursar as disciplinas elencadas no endereço <https://posengq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posengqprh-anp-11-1-2020-i/> para o nível "Graduação em Engenharia Química";
- 6.2.5 Elaborar, como produto final, um Trabalho de Conclusão de Curso em tema relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;

- 6.2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PRH 11.1 quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.2.7. Cumprir todas as demais exigências do Programa PRH 11.1, de acordo com o manual do usuário do PRH disponível em <http://posenq.paginas.ufsc.br/files/2019/11/Manual-Usua%CC%81rio-PRH.pdf>.

7. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação de cada Proposta será feita em duas etapas:

- Verificação do enquadramento e
- Avaliação do mérito.

- 7.1. Na etapa de verificação do enquadramento serão sumariamente desclassificadas as Propostas, ou proponentes que não atendam a todos os itens dos requisitos de elegibilidade apresentados no item 2.3.
- 7.2. A Avaliação de Mérito de cada Proposta será feita com base em dois grupos de critérios:
- IAA, com peso de 75% na avaliação;
 - Currículo Lattes do candidato, com peso de 25%.
- 7.3. A Pontuação da produção científica e tecnológica do candidato será avaliada de acordo com o quadro abaixo.

| Item | Descrição | Intervalo | Observação |
|------|---|-----------|--|
| 1 | Experiência como bolsista de monitoria, de Iniciação Científica e Tecnológica(*) Obs.: valor de saturação igual a 5 semestres. | 0,0 – 1,0 | $I3 = (n^{\circ} \text{ de semestres} * 0,2)$ |
| 2 | Publicações. Índices para cada subcategoria: • P1 patentes e livros ® 1,0; • P2(a, b, c) artigos em periódicos: o P2a = FI ³ 1,0 ® 1,0; o P2b = 0,5 £ FI < 0,5 ® 0,2 • - P3 capítulos de livros ® 0,5 • - P4 trabalhos completos em anais de congressos ® 0,05 Obs.: 1: as publicações nas quais o candidato não for o primeiro autor terão seu índice dividido por 2,0. Obs.: 2: saturação igual a 3 itens para cada subcategoria Obs.: 3: FI = Fator de Impacto do periódico (Classificação do JCR). | 0,0 – 3,0 | $I4 = \{[(n^{\circ} P1 + n^{\circ} P2a) * 1,0 + (n^{\circ} P2b + n^{\circ} P3) * 0,5 + n^{\circ} P2c * 0,2 + n^{\circ} P4 * 0,05] + [(n^{\circ} P1' + n^{\circ} P2a') * 1,0 + (n^{\circ} P2b' + n^{\circ} P3') * 0,5 + n^{\circ} P2c' * 0,2 + n^{\circ} P4' * 0,05] / 2,0\}$ onde: • $n^{\circ} P_i$ = número de itens da categoria P_i , $i = 1, 2a, 2b, 2c, 3, 4$) com o candidato como 1.º autor; • $n^{\circ} P_i'$ = número de itens da categoria P_i , $i = 1, 2a, 2b, 2c, 3, 4$) nos quais o |

| | | | |
|--|--|--|-------------------------------|
| | | | candidato não for o 1º autor. |
|--|--|--|-------------------------------|

* Observação: Será validada a experiência de Iniciação Científica, mesmo não bolsistas (voluntários) que tenha a comprovação da atividade.

7.4 Cada orientador só poderá ter 1 bolsa em todas as fases deste processo seletivo. Caso haja mais de 1 candidato para um orientador, estes competirão entre si pela vaga, tendo direito a bolsa aquele de maior pontuação. O aluno não classificado não poderá concorrer com os demais candidatos de outros orientadores.

7.4.1 Ao final de cada etapa do processo, a Coordenação emitirá um ofício informando quais orientadores não estarão mais participando do processo.

8. DO RESULTADO

8.1 A pontuação obtida será divulgada nas datas especificadas para cada etapa do processo seletivo, conforme a tabela do item 2 deste edital (10/02; 10/03; 09/04; 11/05 e 10/06/2021) até às 18h00min no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, Secretaria do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, CEP 88040-900, Trindade, Florianópolis - SC, Brasil, e na página do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSC, no endereço (<https://cenq.paginas.ufsc.br/>) em ordem decrescente da nota final de classificação pelo número de identificação do(a) candidato(a). Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail;

8.1.1 O prazo recursal da pontuação obtida é de 24 horas, ou seja, findando às 18h00min nas datas (11/02; 11/03; 12/04; 12/05 e 11/06/2021), para cada etapa respectivamente;

8.1.2 O resultado final será divulgado nas datas especificadas para cada etapa do processo seletivo, conforme a tabela do item 2 deste edital (11/02; 11/03; 10/04; 12/05 e 11/06/2021) logo após a conclusão dos recursos solicitados, nos mesmos endereços descritos no item 8.1.

8.2. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por orientador, nos termos previstos no Item 2 deste Edital;

8.4. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de estudo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA
NACIONAL DE PETRÓLEO ANP/PRH 11.1**



- 9.1.2 prestar declarações ou apresentar documentos falsos na etapa da seleção;

- 9.2 O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção;

- 9.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

- 9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 11.1 conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 01 de fevereiro de 2021.

ANEXO A

Formulário de Inscrição

| | |
|-----------------------|--|
| Identificação | |
| Nome | |
| Número de matrícula | |
| Curso | |
| Dados Pessoais | |
| CPF | |
| RG | |
| Trabalho | |
| Nome do Orientador | |
| Título do Trabalho | |
| Link para CV Lattes | |

OBS 1: Anexar histórico escolar

OBS 2: Anexar Comprovantes do CV Lattes

ANEXO B

Listagem de Professores Orientadores

| |
|--|
| Agenor De Noni Junior |
| Agenor Furigo Junior |
| Ariovaldo Bolzan |
| Adriano Da Silva |
| Antonio Augusto Ulson De Souza |
| Bruno Francisco Oechsler |
| Camila Michels |
| Claudia Sayer |
| Cristiano José De Andrade |
| Cintia Marangoni |
| Cintia Soares |
| Dachamir Hotza |
| Débora De Oliveira |
| Hugo Moreira Soares |
| José Vladimir De Oliveira |
| Marinho Bastos Quadri |
| Natan Padoin |
| Pedro Henrique Hermes De Araujo |
| Regina De Fátima Peralta Muniz Moreira |
| Ricardo Antonio Francisco Machado |
| Sergio Yesid Gómez González |
| Selene Maria De Arruda Guelli Ulson De Souza |



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA
NACIONAL DE PETRÓLEO ANP/PRH 11.1**



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que estou ciente das regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/>);

Assinatura